

Em 28/4/2014 a ANEEL decidiu que as tarifas da Companhia Energética de Pernambuco (CELPE) terão aumento médio de 17,75% a partir da próxima terça-feira, 29 de abril. O índice de reajuste aprovado pela Diretoria da Agência foi de 15,99%, com impacto médio de 17,69% para os consumidores atendidos em baixa tensão e de 17,86% para o segmento de alta tensão. O pleito da empresa era de correção de 18,13%, o que traria impacto ainda maior sobre as tarifas finais.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

A ANEEL alegou que os gastos com a compra de energia foram o item de maior peso no aumento da tarifa. Segundo o Órgão, eles representaram 11,12 pontos percentuais do índice de reajuste, já considerando os efeitos financeiros. A tarifa de uso do sistema de distribuição teria contribuído com apenas 0,3 ponto percentual, os demais encargos setoriais com 0,69 ponto e os chamados custos gerenciáveis da empresa 1,93 ponto percentual.

O processo de definição da tarifa levou em consideração o aumento de 19,5%, em relação a 2013, no custo médio de aquisição de energia, supostamente influenciado pela variação do valor dos contratos de energia nova de usinas termelétricas, que têm previsão de despesas futuras feitas com base na variação projetada do Preço de Liquidação das Diferenças (PLD).

O reajuste concedido é totalmente descabido, premia a irresponsabilidade e a incompetência e vai na contramão da regulação por incentivos que deve marcar a atuação da ANEEL.

Primeiro, porque o percentual é mais de três vezes o índice do IPCA (5,68%), calculado pelo IBGE nos últimos 12 meses e mais que o dobro do IGP-M (7,03%) da FGV, que é o índice de reajuste previsto nos contratos de concessão.

Segundo, porque a CELPE tem uma exposição menor à variação do custo da energia termoelétrica em razão da avença bilateral em regime de auto-contratação, por vinte anos, com a Usina Termoelétrica de Pernambuco (TERMOPE), também pertencente ao Grupo NEOENERGIA. A TERMOPE fornece à CELPE 390 MW médios.

A ANEEL vinha anunciando que o maior custo com o acionamento das usinas termelétricas respondeu por 7 a 8 pontos percentuais dos reajustes tarifários aprovados até agora no ano 2014. Não é o caso da CELPE que transformou há muito a TERMOPE em seu principal fornecedor de energia. Logo, o impacto do aumento do custo com a aquisição de energia térmica é menor no caso da CELPE.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

Além disso, o Ministério de Minas e Energia anunciou que a compensação pela utilização das térmicas feita pelo consumidor só deverá começar a acontecer a partir de 2015. A estratégia é diluir esses custos nos próximos 5 anos. Ressalto que esse custo deverá ainda ser afetado pelos leilões das usinas que não tiveram suas concessões renovadas no final de 2012.

De fato, o Decreto nº 8.221, de 2014, que dispõe sobre a criação da Conta no Ambiente de Contratação Regulada (CONTA-ACR) e dá outras providências, prevê que a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) criará e manterá a CONTA-ACR, destinada a cobrir, total ou parcialmente, as despesas incorridas pelas concessionárias de serviço público de distribuição de energia elétrica em decorrência, dentre outros, do despacho de usinas termelétricas vinculadas aos contratos de CCEAR, na modalidade por disponibilidade de energia elétrica.

A norma estabelece que a CCEE contratará operações de crédito de R\$ 8 bilhões junto aos bancos que somados a outros R\$ 4 bilhões, aportados pelo Tesouro Nacional, totalizarão uma cobertura de R\$ 12 bilhões dos custos com o uso das térmicas.

Terceiro, porque a CELPE é uma das piores distribuidoras do Brasil. A avaliação elaborada pelo Desempenho Global de Continuidade (DGC), feito a partir da comparação dos valores apurados de DEC e FEC das 33 Distribuidoras com mercado maior que 1 TWh, em relação aos limites estabelecidos pela ANEEL, demonstra que a Concessionária caiu da 16ª posição em 2012, para 24ª em 2013. Se se compara com o índice de do DCG de 2011, a CELPE caiu 20 posições no ranking.

A queda no padrão de qualidade, todavia, não impediu que a CELPE tivesse um lucro líquido em 2013 de R\$ 106 milhões. Em qualquer atividade o preço e a qualidade são atributos indissociáveis de um bem. Não é razoável atribuir preços altos a um serviço de baixa qualidade. Logo, no serviço de distribuição de energia elétrica a formação do preço deve forçosamente retratar a qualidade do serviço prestado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

A própria ANEEL atesta aquilo que o povo de Pernambuco sente no seu dia-a-dia: a piora acentuada da qualidade dos serviços da CELPE. As 52 mortes ocorridas na rede de distribuição da empresa são a faceta mais aguda e cruel do que vem acontecendo em meu Estado.

Dados da Agência indicam que a CELPE é a campeã brasileira em reclamações procedentes e foi responsável, só em 2012, por 32 mortes, número que corresponde a 13% dos óbitos no Brasil causados por choque elétrico naquele ano. A Agência apurou que em Pernambuco ocorreram 60% a mais de acidentes que em São Paulo e 180% a mais que no Estado do Rio de Janeiro. Tudo isso decorrente do sucateando da rede de distribuição de energia elétrica em Pernambuco.

Além dos consumidores, a CELPE desrespeita também os seus trabalhadores. Com efeito, a Distribuidora foi condenada pelo TRT/PE, na Ação Civil Pública nº 0001554-25.2011.5.06.0023, por impor aos seus empregados do interior do Estado condições de trabalho consideradas análogas às de escravo e por terceirização ilegal, que chega a 75% do quadro de empregados.

Além disso, a concessionária foi denunciada por não fornecer equipamentos de proteção individual, ou fornecê-los fora das especificações técnicas, colocando em risco a vida dos seus funcionários.

Todos esses fatos foram discutidos em audiência realizada, em 2/4/2014, na Comissão de Trabalho e Serviço Público, quando foram reiteradas todas as denúncias e foram acrescentadas novas irregularidades identificadas pelo MPTr e a informação de que um empregado da CELPE, o Sr. Sérgio Ricardo Barbosa dos Santos, havia perdido a vida no dia anterior em razão das irregularidades apontadas.

O Ministério Público do Trabalho identificou que o índice de acidentes de trabalho é três vezes maior entre os trabalhadores contratados por empresas interpostas em relação àqueles diretamente contratados pela Celpe. Quando o MPT/PE comparou os acidentes, evidenciou que os mais graves ocorrem com maior frequência entre os “terceirizados”. Segundo o



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

MPT/PE, a taxa de gravidade relativa aos acidentes ocorridos com empregados da CELPE gira em torno de 200, ao passo que a mesma taxa relativa aos infortúnios ocorridos com “terceirizados” ultrapassa 3000.

Como se não fosse extensa o suficiente a lista de ilegalidades cometidas pela CELPE, a Distribuidora foi condenada pela Justiça de Pernambuco, na Ação Civil Pública nº 0004979-76.2008.8.17.0001, por fraudar laudos de medidores de energia elétrica. Foi comprovado que a empresa utilizou, ilicitamente, a marca do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e do Instituto de Pesos e Medidas de Pernambuco (IPEM-PE), entre 1999 e 2005, para validar leituras de medidores de energia em contas de luz contestadas pelos consumidores. A justiça apurou que, quando a conta era contestada, os laudos dos medidores eram elaborados pelos técnicos da própria CELPE, sem a participação dos agentes do IPEM ou do INMETRO. Depois, a companhia emitia falsos laudos oficiais com as siglas dos órgãos. A CELPE enganava os consumidores e a justiça, pois apresentava os falsos laudos em juízo sempre que era demandada. Em razão desse procedimento ilegal, muitos consumidores pagaram pelo que não consumiram e/ou foram obrigados a pagar multas indevidamente.

No tocante aos indicadores de continuidade do fornecimento há uma discrepância dos valores de DIC, FIC, DMIC, DEC e FEC e a realidade da qualidade do serviço prestado pela concessionária. Há fortes indícios de que a CELPE não está respeitando os limites estabelecidos pela ANEEL e não está concedendo os créditos a que os consumidores pernambucanos têm direito, a título de compensação.

Recentemente a ANEEL divulgou que Recife/PE, uma das Cidades-sede da Copa do Mundo de 2014, ultrapassou em 20% a meta estabelecida para cortes de energia. Levantamento da Agência mostrou que o índice de falta de luz por residência na capital pernambucana, em 2013, ficou em aproximadamente onze horas, enquanto o aceitável seria nove horas e sete minutos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

A ANEEL anunciou que a partir de 2013 o ranking seria utilizado para definição da tarifa das distribuidoras. Assim, a perda de posições da CELPE no DGC deve refletir-se no índice de reajuste a ser autorizado.

A Celpe atende 3,3 milhões de unidades consumidoras no estado de Pernambuco e o preço da energia elétrica é um importante item no orçamento das famílias.

Diante disso e da repercussão social que um reajuste dessa magnitude representa para o povo do meu Estado, em especial a parcela de menor renda, é importante que o TCU audite o processo de fixação da tarifa do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica no Estado de Pernambuco em 2014.

Sala da Comissão, em de de 2014.

Deputado EDUARDO DA FONTE
Líder do Bloco PP/PROS